



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palma Sola

Lei n. 1941, de 23 de agosto de 2016

Autoriza o Município de Palma Sola Receber em Doação Bem Imóvel e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, o Senhor Domingos Lirio Locatelli, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Palma Sola receber bem imóvel, em doação, constituído pelo Lote Urbano n. 04-A (quatro-A) da quadra nº 16 (dezesseis), sito no lado direito (par) da Rua Padre Adelino Benetti (antiga Rua Cristóvão Colombo) a 35,00 metros da esquina com a Rua Inné Vissoto, do Loteamento Palmasola, na cidade de Palma Sola – Santa Catarina, com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), sem construções, confrontando: ao NORTE, com o lote urbano nº 03, medindo 50,00 metros, de propriedade de Ivaldo Dias Hilário, matrícula nº 9.006, ao SUL, com o lote nº 04, medindo 40,00 metros, de propriedade de Palmasola S/A, Madeiras e Agricultura, matrícula nº 9.007 e com o lote urbano nº 05, medindo 10,00 metros, de propriedade de Jorge Carlos Festinalli, matrícula nº 12.076, ao LESTE, com o lote urbano nº 09, medindo 20,00 metros, de propriedade de Fabiana Reichert, matrícula nº 9.288, e ao OESTE, com a Rua Padre Adelino Benetti (antiga Rua Cristóvão Colombo), medindo 5,00 metros e com o lote urbano nº 04, de propriedade de Palmasola S/A, Madeiras e Agricultura, matrícula nº 9.007, medindo 15,00 metros.

§ 1º. As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seu recebedor.

§ 2º. Para dar cumprimento ao objeto deste artigo, no que couber, a Contadoria Geral do Município e o Setor de Patrimônio, deverão promover os devidos registros.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, no que couber, serão cobertos por Orçamento Municipal.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 23 de agosto de 2016.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Valdemar Gritti
Secretario Municipal de Administração